
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **19.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	19.101	Secretaria de Estado de Segurança Pública
<b>PROGRAMA</b>	519	Segurança proativa e inteligente
<b>AÇÃO:</b>	2760	Manutenção das Unidades da Polícia Judiciária Civil - PJC
<b>OBJETIVO</b>		Manter as atividades de investigação e repressão de ilícitos penais.
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	06.181	
<b>GND</b>	3	3 – Outras despesas correntes
<b>Modalidade</b>	90	90
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>		Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

<b>GND</b>	3	3 – Outras despesas correntes
<b>Modalidade</b>	90	90
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 814/2022.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual